



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	5
Outros Atos	7
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Pauta	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3061, de 23 de fevereiro de 2026

Autoria: Vereador Dirceu Balan

Dispõe sobre instituir sistema informatizado e integrado no âmbito da rede municipal de saúde de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede municipal de saúde de Ribeirão Bonito, sistema informatizado e integrado destinado a assegurar maior agilidade, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por sistema informatizado e integrado o conjunto de ferramentas digitais destinadas ao registro, armazenamento, compartilhamento e gestão das informações de saúde dos pacientes.

Art. 2º O sistema de que trata esta Lei terá por finalidades:

I - facilitar o acesso às informações de saúde dos pacientes;

II - promover a integração entre as unidades de saúde do Município;

III - assegurar maior eficiência no acompanhamento e registro dos atendimentos realizados;

IV - contribuir para a humanização do atendimento, reduzindo burocracias e otimizando o tempo dos profissionais de saúde e dos usuários.

Art. 3º O sistema eletrônico deverá abranger, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, data de nascimento, CPF e outras informações de identificação do paciente;

II - data de abertura do prontuário;

III - diagnósticos realizados;

IV - exames laboratoriais e de imagem, acompanhados dos respectivos laudos;

V - prescrições médicas e tratamentos recomendados;

VI - registros de evolução clínica;

VII - procedimentos realizados e intervenções cirúrgicas;

VIII - identificação do médico responsável pelo atendimento;

IX - identificação do médico responsável pela intervenção cirúrgica, se houver;

X - termos de consentimento assinados pelo paciente ou representante legal;

XI - registros de atendimento da equipe de

enfermagem;

XII - data de encerramento do prontuário, com a conclusão do tratamento e prognóstico, se aplicável.

Art. 4º O Município providenciará, de forma gradual e dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras, a aquisição dos equipamentos necessários para a implantação do sistema, tais como computadores, tablets e impressoras.

Art. 5º Só Enquanto não houver a completa disponibilização dos equipamentos pelo Município, será facultado à equipe médica a aos demais profissionais de saúde habilitados, o uso de seus computadores pessoais para acesso ao sistema, caso assim desejem.

Art. 6º Compete ao Município garantir treinamento e suporte técnico contínuo aos profissionais de saúde, de modo a assegurar a utilização adequada do sistema.

Art. 7º O Município poderá adotar sistemas informatizados já disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a permitir integração dos registros e atendimentos.

Art. 8º Caberá ao Município assegurar que o sistema informatizado disponha de mecanismos de segurança de informação, incluindo autenticação de usuários, controle de acesso, registro de atividades e criptografia dos dados, sem prejuízo da observância integral da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a privacidade e a proteção das informações de saúde dos pacientes.

Art. 9º A implantação do sistema ocorrerá de forma gradual, observando-se os seguintes prazos:

I - até 12 (doze) meses da publicação desta Lei, início da fase piloto em pelo menos uma Unidade de Saúde;

II - até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta Lei, expansão para toda a rede municipal de saúde.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 3 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026
Processo nº 253/2026

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE REGULAR DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE RIBEIRÃO BONITO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E MONITORES.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2026, Processo Administrativo nº 253/2026, do tipo MENOR PREÇO. Data de início de envio de PROPOSTA: 03/03/2026 às 08h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 17/03/2026 às 08h. Data de abertura do pregão: 17/03/2026 a partir das 09h. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 02 de março de 2026

Nádia Soares Fantato
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026

Processo nº 471/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADORES DE ACESSO, SEGURANÇAS NÃO ARMADOS E BOMBEIRO CIVIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, NOS EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, EM FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 08/2026, Processo Administrativo nº 471/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data de início de envio de PROPOSTA: 03/03/2026. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 18/03/2026 às 08:00h. Data de abertura do pregão: 18/03/2026 às 09:00 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 02 de março de 2.026.

NÁDIA SOARES FANTATO
DIRETORA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 5 de 11

Outros atos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: Município de Ribeirão Bonito/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.355.914/0001-03, com sede Rua Padre Guedes, nº 695, Centro na cidade de Ribeirão Bonito/SP - CEP: 13580-047.

CONTRATADA: R.C Serviços Florestais, Limpezas e Acabamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.093.399/0001-26, com sede na Rua Major José Inácio, nº 220 - Centro, CEP 14.815-000, na cidade de Ibaté.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 50/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, transporte e controle de acesso, conforme as necessidades e demandas da Administração Pública do município de Ribeirão Bonito/SP, especificamente referente ao Item 03 (fornecimento de mão de obra - motoristas).

JUSTIFICATIVA:

A rescisão decorre da abertura de novo procedimento licitatório, Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços especializados complementares de condução de veículos automotores para o atendimento das demandas de viagens, conforme o Termo de Referência. A contratação prevista no Processo Licitatório nº 231/2026 supre as necessidades anteriormente abrangidas pelo Item 03 do Contrato nº 50/2022, tornando desnecessária a continuidade do referido item. Além disso, a medida atende à determinação do TCE-SP para sanar a confusão entre terceirização de serviços e mão de obra.

A contratação prevista no Processo Licitatório nº 231/2026 supre as necessidades anteriormente abrangidas pelo Item 03 do Contrato nº 50/2022, tornando-se desnecessária a continuidade do referido item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se nos termos da Lei nº 8.666/1993, especificamente no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso II. Adicionalmente, **esta rescisão ocorre em estrita observância à decisão proferida no Processo TC-00019212.989.22-2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que julgou irregular o Pregão Presencial nº 20/2022, contrato nº 50/2022. A referida decisão apontou que o modelo de contratação configurou terceirização irregular de mão de obra.

TERMO

DE

RESCISÃO:

Fica rescindido o Contrato nº 50/2022, exclusivamente no que tange ao Item 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

(fornecimento de mão de obra - motoristas), a partir do dia 28/02/2026, com anuência de ambas as partes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Eventuais obrigações remanescentes decorrentes do período de vigência do contrato até esta rescisão serão objeto de regular liquidação e pagamento, observadas as disposições contratuais e legais.
2. As demais disposições do Contrato nº 50/2022 permanecem inalteradas e em vigor para os demais itens contratados.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Ribeirão Bonito/SP, 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Cleber Ferreira Lima
RG n.º 33.406.939-7 - SSP/SP - CPF n.º 300.859.908-76
Data de Nascimento: 19/04/1981
Cargo: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Major José Inácio, nº 220, Centro - Ibaté/SP, CEP 14815-039
E-mail institucional: contato@rcservicossp.com.br
E-mail pessoal: contato@rcservicossp.com.br
Telefone(s): (16) 99126-4632

Assinatura: _____

Testemunhas:

RG n.º:

RG n.º:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 7 de 11

Outros Atos

Ata da Audiência Pública para apresentação das Ações e Serviços de Saúde referentes ao 3º Quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro) realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas no Plenário Emydio Lucato, Câmara de Vereadores Municipal de Ribeirão Bonito em cumprimento a Lei nº 8.689/1993 e Lei Complementar nº 141/2012, conforme disposto no art. 34, que trata da Prestação de Contas das Despesas com Saúde integrantes do relatório resumido da Execução Orçamentária (RREO), em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência foi conduzida pela Diretora Municipal de Saúde, Sr^a. Maria Eliza Lazarini Alboléia, contando com a presença de autoridades municipais, vereadores, servidores públicos, representantes do Conselho Municipal de Saúde e munícipes. Inicialmente, foi apresentada a estrutura organizacional da saúde no município. Na sequência, foram demonstrados os dados referentes:

- Atendimentos realizados no período;
- Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Sistema SIRESP;
- Exames realizados fora do município;
- Ações da Vigilância em Saúde;
- Eventos realizados no município em 2025;
- Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025.

No que se refere ao Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, foram apresentados os dados de receitas e despesas da saúde, incluindo a aplicação de recursos próprios. Informou-se que o percentual mínimo constitucional de aplicação em saúde é de 15%, sendo que o município aplicou 25,38% com recursos próprios no período apurado até o 3º quadrimestre de 2025, conforme dados extraídos do sistema AUDESP, demonstrando cumprimento e superação do mínimo constitucional exigido. Também foram disponibilizados os links de acesso aos repasses:

- Recurso Federal: <https://portalfns.saude.gov.br>;
- Recurso Estadual: <https://gps.saude.sp.gov.br>.

Após a apresentação, foi aberto espaço para manifestações, questionamentos e esclarecimentos dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Audiência, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e participantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE SAÚDE 

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

DATA: 25/02/2026

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO BONITO/SP

Nome completo	Assinatura
Carlos Eduardo Picolo Vinel	Carlos Eduardo Picolo Vinel
Welliton de Lucio Bonani	Welliton de Lucio Bonani
William Luiz Bonani	William Luiz Bonani
Voldir Montenegro	Voldir Montenegro
Juliano Kall	Juliano Kall
Marcelo Esbani	Marcelo Esbani
① Inacio Balan	Inacio Balan
Maria Mariana Barbosa	Maria Mariana Barbosa
Josefina D. P. de Ha	Josefina D. P. de Ha
Vanessa	Vanessa
Priscila J. de Jesus	Priscila J. de Jesus
Maria da S. B. Contin	Maria da S. B. Contin
Rogério Carlos Gayoso	Rogério Carlos Gayoso
Renata Helena Magalhães	Renata Helena Magalhães
Aline Stain Antonelli	Aline Stain Antonelli
Maria Eliza d. Alholua	Maria Eliza d. Alholua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 9 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 02/2026

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 06 (seis) de março de 2026, sendo feriado no dia 05(cinco) de março de 2026 – Dia do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de fevereiro de 2026.


ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA,
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 10 de 11

Pauta

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA, 03 DE MARÇO DE 2026

- CHAMADA DOS VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- **PROCESSO TC-004374.989.23-4**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal do ano de 2023 (Leitura/encaminha-se à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade);

- **Projeto de Lei n. 26/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos proprietários de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no município de Ribeirão Bonito/SP e dá outras providências - EM PAUTA;

- **Projeto de Lei Complementar n. 47/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterar Anexo II da Lei Complementar nº 2780/22 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO do Projeto de Lei Complementar);

- **Projeto de Lei n. 002/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre desafetação de imóvel - EM PAUTA;

- **Projeto de Lei n. 3/2025**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a empresa Cofamo Comercial e Empreendimentos Ltda., visando à execução de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em loteamento no município e dá outras providências (Leitura encaminha-se às Comissões Permanentes);

- **Projeto de Lei n. 20/2025**, do Ver. Pedro Maia Almeida, que dispõe sobre acrescentar os §§ 4º, 5º e 6º ao Art. 139 da Lei Municipal n. 1.919, de 14/11/2006, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do Município de Ribeirão Bonito - EM PAUTA;

- **Projeto de Lei nº 1/2026**, de autoria dos vereadores, Dirceu Balan, Arivaldo F. de Oliveira, Juliano Raele, Marcelo E. Panseri e Bruna Silva S. Pessa, que dispõe sobre alterar a redação do § 1º do Art. 182 da Lei Municipal nº 1.919, de 14/11/2006, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do Município Rib. Bonito - PAUTA;

- **Projeto de Lei nº 2/2026**, do ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre alterar a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para motoristas vinculados à Administração Pública Municipal - EM PAUTA;

- **Projeto de Lei nº 003/2026**, da ver. Bruna S.S. Pessa, que dispõe sobre o reconhecimento da expressão cultural "Vira-lata Caramelo" como de relevante interesse cultural no Município de Ribeirão Bonito/SP e dá outras providências (Leitura encaminha-se às Comissões Permanentes);

- **Projeto de Lei nº 004/2026**, da ver. Bruna S.S.

Pessa, que dispõe sobre estabelece direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade na matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município (Leitura encaminha-se às Comissões Permanentes);

- **Projeto de Lei nº 005/2026**, da ver. Bruna S.S.

Pessa, que dispõe sobre a permissão da presença de Doula indicada pela parturiente durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como durante consultas e exames de pré-natal, nas maternidades, hospitais e demais estabelecimentos integrantes da rede de saúde do Município, sem ônus para o Poder Público, e dá outras providências (Leitura encaminha-se às Comissões Permanentes);

- **Projeto de Resolução n. 7/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre instituir o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito - EM PAUTA;

- **Projeto de Resolução n. 8/2025**, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/ SP, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" - EM PAUTA;

- **Projeto de Resolução n. 02/2026**, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre autorizar a concessão de gratificação de função no âmbito da Câmara Municipal e estabelece critérios para sua atribuição (Leitura encaminha-se às Comissões);

- **BALANCETE FINANCEIRO**, de autoria do Executivo Municipal, referente às contas da Prefeitura do mês de janeiro de 2016 - À disposição;

- **Requerimento n. 15/2026**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, requerendo ao Prefeito informações sobre reparos nas iluminações públicas (Leitura/Discussão e Votação);

- **Requerimento n. 19/2026**, do Ver. Juliano Raele, requerendo ao Prefeito informações sobre vistoria realizada pelo DETRAN nos veículos destinados a Transporte escolar ocorrido no município (Leitura/Discussão e Votação);

- **Requerimento n. 20/2026**, do Ver. Juliano Raele, requerendo ao Prefeito informações sobre previsão para abertura para uso, do banheiro público da Praça do Morumbi, (Leitura/Discussão e Votação);

- **Indicação n. 5/2026**, dos Ver. Dirceu Balan e Juliano Raele, solicitando ao Prefeito proceda uma força tarefa para limpeza dos terrenos públicos com mato alto (Leitura);

- **Indicação n. 6/2026**, dos Vereadores Dirceu Balan e Juliano Raele, solicitando ao Prefeito conceda reajuste na remuneração dos conselheiros tutelares (Leitura);

- **Indicação n. 7/2026**, dos Ver. Dirceu Balan e Juliano Raele, solicitando ao Prefeito conceda reajuste no valor do auxílio transporte aos alunos que frequentam cursos nas cidades vizinhas (Leitura);

- **Indicação n. 8/2026**, da Ver. Bruna S.S. Pessa e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2136

Página 11 de 11

Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito a realização de reforma no cemitério de Guarapiranga (Leitura);

Indicação n. 9/2026, da Ver. Bruna S.S. Pessa e Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito a realização de reforma na Creche de Guarapiranga (Leitura);

Indicação n. 10/2026, da Ver. Bruna S.S. Pessa e Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito a realização de reforma no Clube de Guarapiranga (Leitura);

Indicação n. 11/2026, da Ver. Bruna S.S. Pessa, solicitando ao Prefeito instalação de lombofaixa na Rua João Gilberto Camargo Pinto Ferraz (Leitura);

Indicação n. 12/2026, da Ver. Bruna S.S. Pessa e Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito instalação de lixeiras em ponto no distrito de Guarapiranga (Leitura);

Indicação n. 13/2026, da Ver. Bruna S.S. Pessa e Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito a realização de reforma no Posto de Saúde de Guarapiranga (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 033/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 004/2026, do Vereador João Elias R. de Oliveira (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 034/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 005/2026, do Vereador João Elias R. de Oliveira (Leitura)

- **OFÍCIO Nº 035/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 009/2026, do Vereador Juliano C. Raele (Leitura);

- **OFÍCIO Nº 036/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 011/2026, do Vereador Marcelo E Panzeri (Leitura)

- **OFÍCIO Nº 037/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 006/2026, dos Ver. Arivaldo F. de Oliveira, Dirceu Balan e Juliano C. Raele (Leitura)

- **OFÍCIO Nº 039/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 3/2026, do Ver. João Elias R. de Oliveira (Leitura)

- **OFÍCIO Nº 041/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 010/2026, dos Vers. Arivaldo F. de Oliveira, Dirceu Balan e Juliano C. Raele, Bruna S.S. Pessa, Gustavo P. Zampieri, Marcelo E. Panzeri (Leitura)

- **OFÍCIO Nº 045/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 001/2026, do Ver. Dirceu Balan (Leitura)

- **OFÍCIO Nº 046/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 002/2026, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira (Leitura)

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS VEREADORES;

- **ORDEM DO DIA:**

- **COMISSÃO DE C.J.R ref. ao PLC 047/25 -**

Discussão e Votação;

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2025**

-1ª Discussão e 1ª Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 19 HORAS.